Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/07/25
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8 , DE 2025.

(Proponente: Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Esta Resolução revoga os §§ 7º, 8º e 9º do art. 98, da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. .....

§1º.....

.....

§7º (Revogado)

§8º (Revogado)

§9º (Revogado)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 15 de julho de 2025.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos
Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD
1º Vice-Presidente

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL
2º Vice-Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
1º Secretário

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
2º Secretário

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade revogar os §§ 7º, 8º e 9º do art. 98 do regimento interno, os quais tratavam da possibilidade de participação remota nas sessões ordinárias. A revogação busca restabelecer a obrigatoriedade da presença física dos parlamentares nas sessões, fortalecendo a transparência, a representatividade e o caráter deliberativo das reuniões plenárias.

Desta forma, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobre Pares, para aprovação desta importante matéria.

Edson

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA